LEI Nº 2.491, DE 02 DE MARÇO DE 2.009

"Altera a redação da alínea "b" do Artigo 2º da Lei nº 2.366, de 12/08/2008"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica alterada a alínea "b" do Artigo 2º da Lei nº 2.366, de 12/08/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º: ...

b) Recursos de contrapartida do município na importância de R$ 402.975,00 (Quatrocentos e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais) provenientes do superávit financeiro do Tesouro apurado no balanço em 31/12/2008."

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2009.

ARTIGO 3: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de março de dois mil e nove (02/03/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal